



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 175, DE 4 DE JULHO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 669/2025, de 28 de maio de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 16/2024, de 22 de janeiro de 2024; Portaria Ufersa/Prograd nº 59/2025, de 17 de março de 2025; o Ofício nº 5/2025 (Nº do Protocolo: 23091.008904/2025-36), de 3 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Ecologia – *Campus Mossoró* – que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Airton Torres Carvalho;

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Raphaella Vasconcelos Gomes Barreto;

II - Representantes Docentes:

a) Emanuelle Fontenele Rabelo (Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);

b) Milena Wachlevski Machado (Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);

c) Airton Torres Carvalho (Titular do Núcleo de Conteúdos Essenciais);

d) Raphaella Vasconcelos Gomes Barreto (Suplente do Núcleo de Conteúdos Básicos);

e) Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos);

f) Aline Fernanda Campagna Fernandes (Suplente do Núcleo de Conteúdos Essenciais);

III - Representantes Discentes:

a) Antonia Roberta Monalisa de Medeiros Barbosa (Titular); e

b) Danillo Brito Moreira Bezerra (Suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 16/2024, de 22 de janeiro de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 59/2025, de 17 de março de 2025, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 669/2025, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

União nº 104, em 04/06/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

